MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.509/94

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ELPÍDIO LEITE SOARES" NO BAIRRO DE LOURDES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ELPÍDIO LEITE SOARES, a rua sem denominação, conhecida como Travessa Antônio Belchior no Bairro de Lourdes, que inicia na Rua Antônio Belchior entre os nºs. 77 e 93 prosseguindo até o córrego que corta o bairro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE MARÇO DE 1994.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos